



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 129/52

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$9.000,00.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$9.000,00 (nove - mil cruzeiros), no orçamento vigente, para reforço da dotação 8-29-4 (" ASSISTÊNCIA A LOUCOS, MENDIGOS e MENORES ABNDONADOS ").

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e eexecução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 24 de junho de 1952.

Telésphoro Cândido de Rezende - Prefeito Municipal.

Jair Noronha- Secretário.

Publicada no Jornal de Lafaiete, Nº 84- 2ª página- 3/7/1952.